



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2691/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 2486/2025

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1716/2025, de iniciativa da Senhora Deputada Cibele Moura que “ESTABELECE DIRETRIZES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERTAR TELECONSULTA MULTIPROFISSIONAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE SINTOMAS DO CLIMATÉRIO E DA MENOPAUSA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, “a”, do Regimento Interno.

O presente projeto, tem por finalidade demonstrar que a teleconsulta multiprofissional surge como uma solução estratégica para reduzir desigualdades no acesso a saúde, possibilitando que mulheres residentes em municípios do interior ou em áreas de difícil deslocamento recebam orientação, acompanhamento e encaminhamento oportunos, sem barreiras geográficas.

Vale ressaltar que a regulamentação da presente lei caberá ao Poder Executivo, cabendo ainda fiscalizar o seu cumprimento.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1716/2025.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,

02 / 12 de 2025

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praca Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió / Alagoas - CEP: 57020-900